

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 138/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1154/2025, 13.3.2025)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,

Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16,

II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a política e o sistema de governança e gestão estratégica do Poder Judiciário do Estado do Acre, instituído pela Resolução TPADM nº 271/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Contratações - CGCON do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I subsidiar tecnicamente o ordenador de despesa nas decisões relacionadas às aquisições;
- II estabelecer prioridades para as aquisições, de acordo com a estratégia organizacional e as diretrizes da Administração;
- III garantir o alinhamento das demandas aprovadas no Plano de Contratações Anual às diretrizes desta Resolução e ao Plano Estratégico;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

IV — emitir orientações e recomendações às diversas unidades do Tribunal para garantia do pleno cumprimento das diretrizes da Administração e do Plano de Contratações Anual:

V – acompanhar e revisar o Plano de Contratações Anual;

VI – solicitar às unidades gestoras esclarecimentos, informações e estudos que promovam inovações e redução de despesas, observando as diretrizes da Administração do Poder Judiciário do Estado do Acre:

VII – acompanhar os resultados dos indicadores e metas fixados para a área de aquisições e promover os ajustes e as medidas necessários à melhoria do desempenho;

VIII — deliberar sobre propostas de extinção ou criação de novos indicadores e metas relacionados aos objetivos da área de aquisições; e

IX – deliberar sobre ajustes e reprogramações nos indicadores e metas, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, a fim de prover a área de aquisições do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes.

Art. 3º As normas gerais e específicas do Comitê em comento estão descritas no art. 40 e art. 41 da Resolução TPADM nº 271/2022.

Art. 4º O Comitê de Governança de Contratações - CGCON, com base no art. 39 da Resolução TPADM nº 271/2022, será composto pelos seguintes membros:

- I Desembargador Roberto Barros Desembargador indicado pela Presidência;
- II Juiz de Direito Leandro Leri Gross- Juiz Auxiliar da Presidência:
- III Alessandra Araújo de Souza Diretora de Logística;
- IV Helio Oliveira de Carvalho- Gerente de Contratações;
- V Evandro Luzia Teixeira- Diretor de Gestão Estratégica DIGES;
- VI Shelda Farhat Araújo- servidora indicado pelo Diretor da DITEC;
- VII Valcilda Bezerra de Amorim- membro do Núcleo Socioambiental:
- VIII Raimundo Nonato Menezes de Abreu- servidor da Comissão Permanente de Licitação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

- I Desembargador Laudivon Nogueira Desembargador indicado pela Presidência;
- II Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo Juíza Auxiliar da Presidência;
- III Larissa Salomão Montilha Miguéis Diretora de Logística;
- IV Helio Oliveira de Carvalho Gerente de Contratações;
- V Evandro Luzia Teixeira Diretor de Gestão Estratégica DIGES;
- VI Ronimar Ferreira de Matos servidora indicada pelo Diretor da DITEC;
- VII Valcilda Bezerra de Amorim membro do Núcleo Socioambiental;
- VIII Raimundo Nonato Menezes de Abreu servidor da Comissão Permanente de Licitação.

(Alterado pelas Portarias PRESI n. 670/2023, de 24.2.2023 e 748/2023, de 1.3.2023)

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente